

MENSAGEM
Nº 11 /2010 - GAG

REGIME DE
URGÊNCIA

Brasília, 03 de março de 2010.

Em 03/03/10
Assessoria de Plenário

PL 1532 /2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que reajusta a remuneração dos integrantes das carreiras Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF em 6% (seis pontos percentuais), a contar de 1º de novembro de 2009.

Importante salientar que a presente medida é resultado das negociações realizadas entre o Sindicato dos Servidores do DETRAN – SINDETRAN e este Governo.

Pretendo, com esta ação, melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo Governo do Distrito Federal valorizando os servidores distritais que se dedicam ao atendimento da população do Distrito Federal.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, faço anexar a esta Mensagem o demonstrativo das despesas decorrentes desta proposta para o presente exercício e para os dois subseqüentes.

Requeiro, dessa forma, a tramitação da proposta em regime de urgência, em consonância com o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência e seus ilustres pares.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1532/2010
Fls. N.º 001

WILSON LIMA
Governador do Distrito Federal
Em-Exercício

Assessoria de Plenário e Distribuição
Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em 03/03/10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor
Deputado Distrital CABO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília-DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 1532/2010
Fls. N.º

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 03/03/10 às 15:20
Assinatura 17325
Metrícula

**ANEXO À MENSAGEM Nº /2010-GAG
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO**

**Carreiras
Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito**

SITUAÇÃO	QTD.	CUSTO ANO		
		2009	2010	2011
Ativos	803	879.783,97	3.521.777,87	3.521.777,87
Aposentados	135	141.751,66	614.257,21	614.257,21
Pensionistas	50	23.858,91	103.388,60	103.388,60
Total	988	1.045.394,54	4.239.423,67	4.239.423,67

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1532 / 2010
Fls. N.º 002

PROJETO DE LEI Nº / 2010

Altera as Tabelas de Vencimentos Básicos das carreiras Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito Distrito Federal e dá outras providências.

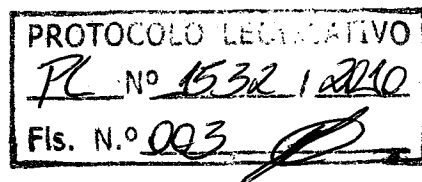
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em seis pontos percentuais, a contar de 1º de novembro de 2009, os valores das tabelas de Vencimentos Básicos das carreiras Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito Distrito Federal.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensão de servidores oriundos das carreiras de que trata o *caput*.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2009.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
N.º 004 / 2010 - GAB/SEPLAG

Brasília, 08 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência Minuta de Projeto de Lei que reajusta a remuneração dos integrantes das carreiras Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito Distrito Federal – DETRAN.

A proposta resulta de negociações realizadas entre o Sindicato dos Servidores do DETRAN – SINDETRAN e o Governo do Distrito Federal no sentido de conceder reajuste de 6% (seis por cento) às carreiras acima mencionadas, a contar de 1º de novembro de 2009.

Oportuno informar que a implantação da proposta possui previsão orçamentária e financeira suficientes para o exercício de 2009, está contemplada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 e será objeto de programação para os exercícios seguintes.

Ressalte-se, ainda, que o impacto financeiro referente a implementação da presente medida será de, aproximadamente, R\$ 1,46 milhão referente ao exercício de 2009, R\$ 4,24 milhões em 2010 e em 2011.

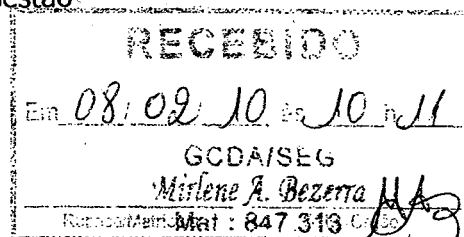
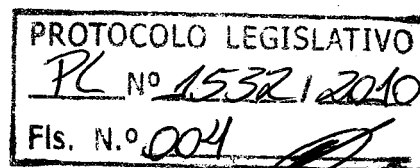
Informo que a matéria já foi submetida a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento desta Pasta e a Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda, as quais consignaram pela disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente a sua implementação, bem como à Procuradoria Geral do Distrito Federal, que se manifestou pela legalidade das medidas propostas.

Essas, Senhor Governador, são as razões que me levam a sugerir o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

RICARDO PINHEIRO PENNA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
Brasília- DF